



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

43

LEI Nº 423, de 23 de abril de 1.969

(Autoriza a abertura de crédito adicional de NCr\$ 4.000,00 suplementar às verbas que especifica e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal e aos Serviços Urbanos, um crédito adicional de NCr\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS) suplementar às seguintes verbas do orçamento em curso:

9 - SERVIÇOS URBANOS

III - Serviços de Limpeza Pública

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

4.1 4 0-92- Material Permanente

Carrinhos, ferramentas, etc. NCr\$2.000,00

V - Serviços de Pavimentação, Colocação de Guias e Sargetas e Conservação de vias públicas.

3 0 0 0 Despesas Correntes

3 1 0 0 Despesas de Custeio

3 1 3 0-94- Serviços de Terceiros

a) Emplacamento de Ruas e Prédios..... NCr\$2.000,00

Total da Suplementação..... NCr\$4.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, do mesmo orçamento:

SERVIÇOS URBANOS

IX - Construção, Conservação e Conclusão de Obras = Públicas.

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

4 1 1 0 Obras Públicas

4 1 1 2-99- Início de Obras

a) Construção do Paço Municipal..... NCr\$4.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 23 de abril de 1.969



MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração
data supra.



AIR RODRIGUES DE CASTRO
Responsável pelo Expediente.